

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 124

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 739, de 12 de dezembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), destinado à cobertura de despesas com aquisição de terrenos no distrito de Vila Alta, neste Município, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1100.- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

1103 - Div. de Obras e Edificações

03070211.37 - Aquisição de Terrenos

4210 - Aquisição de Imóveis.....160.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

1100 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

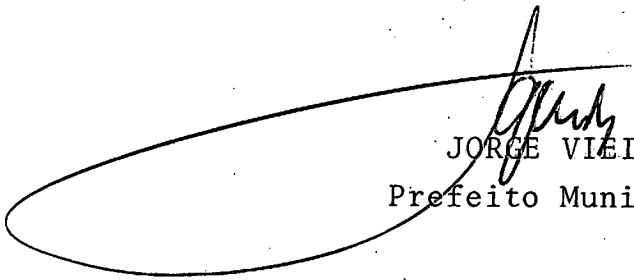
1103 - Divisão de Obras e Edificações

10584871.30 - Obras do Projeto Cura

4110 - Obras e Instalações.....160.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de maio de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 326 de 03/06/82

suadl.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO